

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IJUI-RS

"Às dezoito horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede social do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IJUI-RS, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Pestana 315, nesta cidade. Reuniu-se os trabalhadores nas Indústrias, pertencentes às categorias profissionais dos trabalhadores no âmbito de sua representação, ou seja, do terceiro grupo do quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da CLT, tendo como database para revisões das melhorias das condições de trabalho e salariais primeiro de maio. Os trabalhos foram instalados em Segunda e última convocação, conforme determinações Estatutárias e o Edital de Convocação, dirigido pelo presidente da Entidade, o senhor ABEL NUNES DE LIMA, que convida a mim Paulo Amaral, para secretariar os trabalhos e lavrar o presente documento Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente solicita a mim secretário dos trabalhos, para que faça a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Hora "H", de grande circulação na região da base territorial do Sindicato e em Radio locais, que continha a seguinte **ORDEM DO DIA** 1- Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para realização de acordo que enseje Convenção Coletiva. 2- Caso afirmativo, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações que delimitará as bases a serem pleiteadas. 3- Deliberar sobre a conveniência ou não de opção pelo arbitramento. 4- Em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Revisão de Dissídio Coletivo e/ou Dissídio Coletivo Originário, caso afirmativo, base do pedido. 5- Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores para negociarem com as categorias econômicas, podendo essas aceitar e rejeitarem propostas, constituir procuradores firmar acordos, inclusive acordos aditivos. 6- Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical impetrar Dissídio Coletivo originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo, em caso de fracasso das negociações. 7- Deliberar sobre a conveniência ou não de ser realizada contribuição aos cofres do Sindicato



suscitante de valores para serem aplicados na Assistência Social mantida pelo sindicato. 8- Deliberar sobre os valores a serem recolhidos de cada trabalhador aos cofres do sindicato. OBS. Os trabalhadores não-associados além do direito de votar todas as propostas do item da ordem do dia, poderão formalizar oposição ao desconto assistencial perante esta entidade sindical no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado desta assembleia, feita uma ampla explanação sobre a ordem do dia, apresentada a pauta de reivindicação sendo feita alguns ajustes e aprovada por unanimidade a qual fará parte da presente ata. Os presentes na assembleia manifestaram a respeito de melhorias salariais e de benefícios sociais, sendo que apresentada as sugestões, e após todos os esclarecimentos, redigida a pauta que será encaminhada aos negociadores para dar prosseguimento. Foi aprovada a autorização ao sindicato e a federação para representação e discutido, o percentual de contribuição assistencial destinada ao sindicato profissional, ficou aprovada no limitador de dois dias de salários, em duas oportunidades, sendo um dia em maio de 2.019 e um dia em julho de 2.019, além de manter o percentual de 1% para os sócios, repassando à entidade sindical em até cinco (5) dias após efetuados os descontos, sujeitando-se multa de dois salários mínimos até de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária diária, em caso de inadimplência e recolhimento fora do prazo. Parágrafo único - O trabalhador poderá se opor ao desconto a qualquer momento, comparecendo na sede do sindicato e manifestando a sua oposição, podendo ser por escrito ou verbalmente. Em votação, foi à proposta aceita por unanimidade. Não havendo mais o que discutir, lida e sem protestos a presente ATA foi aprovada que será assinada por mim, Paulo Amaral e pelo presidente ABEL NUNES DE LIMA, os demais assinaram em lista separado. Ijuí, 22 de fevereiro de 2019. 